



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL N° 2663/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2017**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática para estruturação da rede de serviços de atenção básica à saúde.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2017 - 08:00 horas**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/12/2017 – 08:55 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2017 – 09:00 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/12/2017 – 09:45 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2017.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **aquisição de equipamentos permanentes diversos destinados à estruturação da rede de serviços de atenção básica a saúde, sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, devendo atender as especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

### **1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**, conforme descrição e quantidades a seguir:

**LOTE 01: 02 (dois) Amalgamadores Odontológicos**, modo de operação digital, tipo capsular, de alta velocidade, trituração exata e consistente, silencioso com todas as cápsulas, fácil de limpar com a superfície plástica e não porosa, com identificador de baixa potência e função de desligar, bivolt, com três opções de tempo (6, 8 e 10 segundos) para misturar os materiais encapsulados, garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;

**LOTE 02: 04 (quatro) Autoclaves**, Horizontal de Mesa, para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, capacidade de no mínimo 40 litros, câmara de esterilização em aço inox, as dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento) no mínimo de 300 x 600 mm, e as dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento) de no mínimo 465 x 540 x 750 mm, com no mínimo 3 bandejas internas em inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema, sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 °C, 127 °C, 134 °C, desaeração automática, e depressurização automática, fechamento da porta por manípulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-switch ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica de instalação e operação realizada pelo fornecedor, registro na ANVISA – Ministério da Saúde;

**LOTE 03: 03 (três) Compressores Odontológico**, utilizado em consultórios odontológicos para alimentar o sugador e as canetas odontológicas com até 2 (duas) mangueiras de alta rotação, 1 (uma) mangueira de baixa rotação e 2 (dois) sugadores, deve ser isento de óleo,



possuir cilindro com tratamento interno anticorrosivo, apresentar vasão compatível com a necessidade do equipamento odontológico, capacidade mínima de 50 litros, possuir válvula reguladora de pressão manômetro, tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT/NBR 141.136:2002, potência mínima de 2 (dois) HP; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 04: 01 (um) Criocautério**, equipamento de uso dermatológico utilizado para criocauterização do colo uterino, com dilomas, polipos, lesões verrugosas e lesões de pele, procedimento feito através do congelamento da lesão, o que leva à destruição da mesma devida a baixas temperaturas, tipo de gás nitrogênio, possui suporte com rodízios, quantidade de no mínimo 5 ponteiros;

**LOTE 05: 06 (seis) Detectores Fetais**, detector de batimento cardíacos fetais, tipo Sonar, portátil, possuir saída para fone de ouvido, operar com pilhas, possuir ajuste de volume, possuir transdutor piezoelétrico. Acessórios básicos: pias (1,5 V), capa protetora, fone de ouvido, a densidade de potência acústica não deve ser superior a 10 mW/cm<sup>2</sup>. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 06: 04 (quatro) Estetoscópios Infantil**, aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes pediátricos e neonatos, biauricular em aço inoxidável, com olivas de silicone, molas internas ajustáveis proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 07: 03 (três) Bisturis Elétricos**, bisturi eletrônico para procedimento médico, destinado ao corte e coagulação em procedimento de pequenas cirurgias, modo de operação: corte, coagulação e níveis de operação misturada (corte + coagulação), possuir indicação visual do modo em que está operando, possuir indicação sonora para corte e coagulação, potência de corte no mínimo 100 watts e coagulação mínima de 40 watts, chave liga/desliga e fusível de proteção, permitir a utilização de placas permanentes e descartáveis, tensão de alimentação: 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, função bipolar, microprocessado e possui alarmes;

**LOTE 08: 02 (duas) Cadeiras Odontológica completa**, com as seguintes características:  
- Cadeira odontológica totalmente automatizada, incluindo acessórios, equipo, refletor, mocho, e unidade de água, totalmente automático, com movimentos do assento e do encosto automáticos acionados através de pedal de comando, estofamento em espuma injetada ou PVC, com apoio lombar e sem costura, braço esquerdo fixo e o direito com abertura, sistema de volta a zero em um único comando, acionamento do refletor através do pedal de comando, em cor clara, conforme abaixo discriminado:

**Equipo**: modelo kart com base móvel, montado sobre pedestal com 4 (quatro) rodízios duplos, totalmente pneumáticos com acionamento pneumático individual para cada ponta, base e coluna com linhas arredondadas, deve possuir um terminal para alta rotação, um terminal tipo



borden para baixa rotação e uma seringa tríplice, torneira do spray de alta rotação no corpo do terminal, reservatório de água em policarbonato ou similar transparente, com capacidade de 500 ml, acompanhado com pelo menos duas bandejas removíveis fabricadas em alumínio ou aço inox, pedal único, pneumático de acionamento progressivo para comando das peças de mão, mangueiras flexíveis, lisas e leves;

**Refletor:** Mono focal, potência de 20.000 Lux; luz branca fria com lâmpada incandescente halógena, 12 V e 55 W, cabeçote com espelho especial multifacetado com tratamento multicoating, cabeçote com puxadores bilaterais, puxador ergonômico de fácil assepsia, coluna de fixação e braço pantográfico multiarticulado com movimentação vertical e horizontal em aço pintado com tinta a base de poliuretano lisa e de alto brilho, permitir giro de 620 graus;

**Unidade de água:** Deve ser acoplada a cadeira, bacia ou cuba removível confeccionada em cerâmica esmaltada ou porcelana, dutos de água e esgoto, composta de 01 (um) sugador a ar (Pneumático) com acionamento automático, possuir filtro para retenção de detritos, caixa de esgoto blindada em PVC com suspiro e abafador;

**Mocho:** Sistema de elevação de assento por gás pressurizado acionado por alavanca lateral, base estável com 05 (cinco) rodízios duplos, assento anatômico com borda da frente arredondada, encosto anatômico tipo concha com ajuste de aproximação, assento e encosto com estofamento de espuma resistente e densidade confortável com revestimento de plástico PVC, liso e sem costura de fácil assepsia;

**Características Elétricas:** Tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bi volt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT NBR 141.136:2002, deve possuir fusível de proteção;

**LOTE 09: 05 (cinco) Câmaras para Conservação de Imunobiológicos,** sistema de emergência (bateria / no-break) mínimo de 48 h; material de confecção do gabinete externo em aço / ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno; temperatura entre +2° C e + 8° C; capacidade mínima de 120 litros (vertical); possui circulação de ar forçado e contra porta; iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta; homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta; isolamento térmico de alta densidade; porta de vidro duplo ou triplo, opcional; refrigeração com gás ecológico; isento de CFC; registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque; funcionamento: 220 Volts 50/60 Hz; garantia mínima de 12 meses;

**LOTE 10: 01 (um) Carro de Curativos,** utilizado no apoio a curativos com utensílios para este fim, possuir estrutura do carro em aço inoxidável, possuir balde e bacia construídos em aço inoxidável, possuir suporte para balde e bacia, com rodízios giratórios;

**LOTE 11: 01 (um) Cilindro de Gases Medicinais,** em alumínio, capacidade mínima de 07 (sete) litros, suporte com rodízios, possui válvula, manômetro e fluxômetro;



**LOTE 12: 02 (dois) Colposcópio**, equipamento utilizado para visualização do colo uterino, vagina e vulva. Aumento variável, possui braços, câmera e monitor 220 volts. Prazo de garantia de no mínimo de 12 meses;

**LOTE 13: 02 (dois) Compressores Odontológicos**, utilizado em consultórios odontológicos para alimentar o sugador e as canetas odontológicas com até 2 (duas) mangueiras de alta rotação, 1 (uma) mangueira de baixa rotação e 2 (dois) sugadores, deve ser isento de óleo, possuir cilindro com tratamento interno anticorrosivo, apresentar vasão compatível com a necessidade do equipamento odontológico, capacidade mínima de 50 litros, possuir válvula reguladora de pressão manômetro, tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT/NBR 141.136:2002, potência mínima de 2,0 (dois) HP; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 14: 02 (dois) Destiladores de água**, para uso odontológico, reservatório de no mínimo 4 litros, cuba interna em aço inoxidável, velocidade suficiente para suprir até 4 autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente, botão de acionamento, desligamento automático por acabar a água do reservatório interno, corpo em aço inox, capacidade de até 5 litros / hora;

**LOTE 15: 02 (dois) Dermatoscópios**, aumento de 10x, iluminação LED, digital com diversas aplicações, captação de imagem com zoom de 5-500x, arquivo digital, fotografa e filma com até 5 mp, ajustes de foco e iluminação, pequeno, leve e portátil, garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;

**LOTE 16: 10 (dez) Esfigmomanômetros Adulto**, para medição de pressão arterial em pacientes adultos, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 17: 5 (cinco) Esfigmomanômetros Infantil**, para medição de pressão arterial em pacientes infantis, possuir manômetro aneroide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, possuir precisão de +/- mmHg, material de confecção em nylon braçadeira/fecho em metal, possuir manguito em borracha sintética ou látex, possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado, possuir pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, possuir válvula unidirecional da bomba de ar, estar acondicionado em embalagem individual, ser verificado e certificado pelo INMETRO. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 18: 03 (três) Fotopolimerizadores de Resinas**, com ponteira para clareamento, indicado para polimerizar resinas através de luz visível, lâmpada com LED de alta potência, com mínimo de voltagem 100 a 240 vca, consumo: 84 VA, frequência:50/60HZ, lâmpadas: 12 VCA, 75 W, comprimento: 200 mm, largura: 150 mm, altura: 150 mm, peso: 1,00 Kg, possuir



chave que permite abortar a operação alimentação elétrica: 110/220 V/60 Hz., manual técnico e do usuário;

**LOTE 19: 02 (duas) Lanternas Clínicas**, usada para melhorar a visibilidade em consultas e emergências, material de confecção em alumínio, lâmpada de LED, possuir botão Liga/Desliga, funcionar com 2 (duas) pilhas pequenas AA de 1,5 V e estojo para acomodação e transporte. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 20: 05 (cinco) Mesas Ginecológicas**, posição do leito fixo, com base reforçada, pintura eletrostática, com movimento de encosto e perneiras, leito estofado, com no mínimo duas portas, quatro gavetas, em madeira revestida com fórmica, perneiras forradas, medidas de no mínimo: 1,80 m comprimento x 0,50 m largura, x 0,80 m altura, em cor branca, revestida em fórmica também no interior, suporte para lençol papel, regulagem do dorso, possuir suporte para instalação de colposcópico;

**LOTE 21: 02 (dois) Nebulizadores Portátil**, inalador portátil, possuir copo dosador, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, máscaras anatômicas e atóxicas, motor:1/10Hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação: isenta de óleo, pressão máxima: 33psi, voltagem: bivolt (chaves seletora), garantia mínima de 12 meses, registrado na ANVISA;

**LOTE 22: 02 (dois) Oftalmoscópios direto**, utilizado para realização de exames não evasivos para auxiliar a visualização dos vasos oculares e retina, confeccionado em aço inox ou alumínio polido anodizado, para uso com pilhas recarregáveis, cabeçote em material metálico ou termoplástico de alta resistência, capacidade de ajuste de foco dinâmico de -20 a +20, iluminação halogena direta, mínimo de 4 tipos de abertura e 40 lentes, círculo grande, pequeno, semicírculo e livre de vermelho, possuir dispositivo protetor contra infiltração de poeira. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado, lâmpada sobressalente e estojo para armazenamento;

**LOTE 23: 07 (sete) Otoscópios**, específico para exame de ouvido, composto de fibra óptica com no mínimo 10 (dez) espéculos reusáveis, cabo com botão Liga/Desliga, presilha em aço inoxidável, estojo para acondicionamento e transporte, funcionamento por bateria recarregável;

**LOTE 24: 02 (duas) Seladora**, seladora de embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outras, acionamento por alavanca, aplicação grau cirúrgico, largura de selagem de no mínimo 10 mm, comprimento de selagem de no mínimo 30 mm, tipo de mesa, guilhotina acoplada, porta rolo embutido, bivolt, controle de temperatura digital. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 25: 2 (dois) Suportes de Soro**, com pedestal, possuir ajuste de altura, fabricado em aço inoxidável, capacidade para no mínimo 2 (dois) litros da haste, número de rodízios 4 (quatro), tipo de base para facilitar a movimentação em forma de X. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;



**LOTE 26: 03 (três) Caixas para Desinfecção de Limas Endodônticas**, caixa de esterilização para limas de endodontias, fabricada em plástico rígido autoclavável, o suporte das limas pode ser retirado da caixa, capacidade total de no mínimo 30 limas e o máximo de 50 limas;

**LOTE 27: 05 (cinco) Mesas de Exames**, mesa em aço inoxidável, posição do leito móvel, gabinete com portas e gavetas, suporte para papel, medidas aproximadas: 2,00 x 0,95 x 0,60 m (LxAxP), leito em madeira estofado revestido em courvin com espuma de 5 cm de espessura, possuir proteção de borracha sintética nas pontas dos pés;

**LOTE 28: 6 (seis) Ar Condicionados**, tipo Split, 9.000 BTU/H, quente/frio, HI WALL, voltagem 220 volts, com controle remoto sem fio. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

**LOTE 29: 1 (um) Televisor Full HD de 40 polegadas**, Smart TV, tela plana, possuir controle remoto, possuir entrada de áudio e vídeo para conexão de videocassete e DVD, possuir menu em 3 idiomas, possuir função sleep, timer e mute, possuir relógio com timer on/off, possuir canais VHF/UHF/CABO, alimentação elétrica 220 volts/60 Hz. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

**LOTE 30: 04 (quatro) Bebedouros / Purificadores Refrigerados**, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, ser do tipo coluna, possuir 2 torneiras de fácil manuseio (natural e gelada), em plástico de alta resistência, possuir reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos, possuir compressor silencioso de alto desempenho, alimentação elétrica 220V/60Hz, manual técnico e do usuário, não usar como elemento de refrigeração CFC, potência de 250 W, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 31: 04 (quatro) Balanças Antropométricas Adulto**, Eletrônica Digital, com capacidade de pesagem de até 180 Kg, com resolução de 100 gramas e possuir tara comandada por botão, possuir mostrador (display), digital com 5 (cinco) dígitos, plataforma de pesagem com estrutura tubular, acabamento da base em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, alimentação elétrica: 110/220 V / 60 Hz, com manual técnico e do usuário;

**LOTE 32: 04 (quatro) Balanças Antropométricas Infantil**, Eletrônica Digital e Pediátrica, com capacidade de pesagem de 0 a 15 Kg, com resolução de 5 gramas, e possuir tara comandada por botão, possuir mostrador (display), digital, alimentação elétrica 110/220 V / 60 Hz, com manual técnico e do usuário;

**LOTE 33: 44 (quarenta e quatro) Baldes a Pedal / Lixeiras**, balde com pedal, recipiente cilíndrico para a coleta de detritos com dispositivo de elevação da tampa acionada por pedal, confeccionado em aço inoxidável, possuir resistência a diversos tipos de sabões e detergentes, capacidade volumétrica do balde de no mínimo 15 litros;



**LOTE 34: 14 (quatorze) Bancos Longarina**, com no mínimo 3 (três) lugares, assento e encosto em tecido estofado na cor azul, estrutura em aço tubular, dupla face, possuir pés guarnecidos com ponteiros de borracha, capacidade de sustentação mínima para 150 Kg;

**LOTE 35: 04 (quatro) Estantes**, prateleira de aço, com seis divisórias, na cor branca, com no mínimo 1.90 x 1.90 x 30 cm;

**LOTE 36: 01 (uma) Mesa de Reunião**, em MDF na cor cinza, no formato retangular, de no mínimo 2,00 m de comprimento x 0,90 m de largura, com pés guarnecidos com ponteiros de borrachas.

**LOTE 37: 02 (duas) Mesas para Computador**, em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura, possuir suporte para CPU, e suporte para teclado;

**LOTE 38: 01 (uma) Mesa para Impressora**, estrutura em aço/ferro pintado, mínimo de 80 x 60 x 70 cm, tampo em MDF;

**LOTE 39: 16 (dezesesseis) Armários em AÇO**, com 02 portas, com chave, no mínimo 3 prateleiras internas, na cor cinza, multiúso com no mínimo 1,80 m x 0,75 m x 0,46 m;

**LOTE 40: 6 (seis) Arquivos de Aço**, com 4 gavetas, arquivo deslizante mecânico, estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, possuir acabamento com pintura branca, deslizante sobre trilhos, permitir o ajuste de altura dos componentes internos por sistemas de encaixe dispensando o uso de ferramentas, conter quatro gavetas, compatível para prontuários médicos/pastas suspensas, com fechaduras e chave acoplada, com largura mínima de 45 cm, e profundidade mínima de 65 cm;

**LOTE 41: 22 (vinte e duas) Cadeiras Fixas**, estofada com espuma, com encosto estofado, lavável, em polipropileno (napa) na cor preta, estrutura tubular em ferro com pés guarnecidos com ponteiros de borracha;

**LOTE 42: 02 (dois) Biombos**, duplos ou triplos, utilizado para divisão de ambientes, na cor branca, estrutura em aço resistente contra corrosão, com no mínimo 1,20 m de altura, e 1,50 de largura quando aberto, dobrável, possuir pés guarnecidos com ponteiros de borracha, bandeira de tecido, pés móveis com rodízios giratórios;

**LOTE 43: 02 (duas) Cadeiras Fixas**, em aço/ferro pintado, estofada com espuma, com encosto estofado e assento em polipropileno (napa) na cor preta, lavável, estrutura tubular em ferro com pés guarnecidos com ponteiros de borracha;

**LOTE 44: 01 (uma) Cadeira de Rodas Adulto**, assento e encosto em lona dobrável reforçada, para até 150 Kg, possuir apoio de pés regulável e removível, estrutura em aço/ferro pintado, possuir rodas com pneus de borracha maciços e freios bilaterais, prazo de garantia de no mínimo 12 meses;



**LOTE 45: 06 (seis) Escadas com 2 degraus**, estrutura em ferro, suportar peso mínimo de 120 Kg, possuir base antiderrapante, de material não corrosivo, possuir pés com ponteiros de borracha para evitar deslocamento em piso úmido;

**LOTE 46: 02 (duas) Mesas Auxiliares**, tampo e prateleira em chapa de aço inox 20, medindo no mínimo 45 x 1,10 x 80, pés em tubo redondo de 1” x 1,25 mm, com ponteiros de borracha, e com rodízios;

**LOTE 47: 12 (doze) Mesas de Escritório**, em MDF na cor cinza, com no mínimo 3 (três) gavetas com chave, com no mínimo 1,20 m de comprimento x 0,60 m de largura;

**LOTE 48 05 (cinco) Computadores (Desktop-Básico)**, com as seguintes configurações: Processador CPU com 2 núcleos e 2 threads de no mínimo 3.30 GHz/1333MHz/3 Mb cache ou superior, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados; Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB, com no mínimo 1 x PCI Express x16 e 2 x PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s, porta VGA (D-SUB) e HDMI no painel traseiro, mínimo 01 porta PS2 para teclado e Porta PS2 para mouse (separadas); SSD 120GB; Memória RAM 4 Gb DDR4 2133 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe; Gabinete 2 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa; Cabo de energia padrão novo ABNT; Teclado ABNT PS2, com cedilha; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR - Composto (Part Number FQC-08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft; Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD e Memória, que serão conferidos no momento do processo licitatório por equipe técnica e posteriormente na entrega dos equipamentos;

**LOTE 49: 1 (um) Computador Portátil (Notebook)**, com as seguintes configurações: Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2,10 GHz/1333 MHz/3MB cache L2 ou L3. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados; Dispositivo de armazenamento de, no mínimo, 01 Terabyte, padrão SATA; Memória RAM 4Gb DDR3 ou superior, Gravador de DVD; Tela de no mínimo 15.6 polegadas; Teclado numérico (como parte integrante do teclado principal, posicionado à direita do alfanumérico). Não serão aceitos teclados externos; Webcam integrada; Leitor de cartões de memória; Placa de áudio integrada; Teclado em português (com ç); Rede Ethernet Gigabit e Wireless; No mínimo 03 portas USB; No mínimo 01 porta HDMI; Bateria: Íon Lítio (Li-Ion); acompanhado de Monitor de LED 18,5, tamanho da tela: 18,5" Widescreen ou superior, brilho: 200 cd/m<sup>2</sup> ou superior, resolução: 1366 X 768, tempo de resposta: 5 ms, sinal de vídeo: D-sub, conector: D-sub



(VGA), cabos de energia e RGB inclusos, garantia mínima de 1 ano. O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado. Qualquer divergência entre os produtos ofertados e produtos entregues, não serão aceitos; Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 BITS. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações do fabricante (Updates Microsoft); Documentação e manuais inclusos; Fonte de Alimentação bivolt; O ofertante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;

**LOTE 50: 1 (um) Projetor Datashow** com as seguintes características:

- Mínimo 3200 Lumens,
- Relação de contraste 15.000 :1,
- Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4,
- Conectividade USB,
- Conectividade VGA,
- Conectividade HDMI,
- Entrada de Áudio,
- Controle remoto incluso,
- Cabos de energia, USB e RGB inclusos,
- Garantia mínima de 1 ano,
- O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado;

**LOTE 51: 1 (uma) Tela de Projeção**, com tripé, enrolamento automático por sistema de mola comparada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado, superfície de projeção Matte White (Branco Opaco), perfil superior e inferior, confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, leve e fácil de ser transportada, haste central e pés cromados de alta resistência, estojo de alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva, quadro de projeção de no mínimo 1,80 m x 1,80 m, garantia mínima de 12 (doze) meses;

**LOTE 52: 02 (duas) Impressora Laser Multifuncional**, com as seguintes configurações:

- Função impressão, digitalização e cópia,
- Impressora Laserjet, com velocidade de impressão de, no mínimo 35 ppm,
- Linguagem de impressão PCL5,
- Ciclo mensal de trabalho de até 50.000 páginas,
- Memória padrão de 512mb,
- Primeira página impressa em até 7 segundos,
- Qualidade de impressão: qualidade de 1.200 dpi (1.800 x 600 dpi em impressão),
- Interface USB Host para impressão direta,
- Display LCD,
- Conectividade USB, Rede,
- Conectividade Wifi,
- Conectividade Ethernet,
- Tela de Toque LCD color;
- Bandeja de entrada para 150 folhas,



- Impressão duplex,
- Cabo USB incluso,
- Cartucho de Toner Incluso,
- Manual e cd's de instalação inclusos,
- Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, Windows 8.1 Pro, Windows 10 e Windows 2008 Server,
- Garantia mínima de 1 ano,
- O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

**LOTE 53: 02 (dois) No Break (para Computador)**, com as seguintes configurações: potência mínima de 700 VA; Entrada Bivolt automático, saída 115v; Mínimo de 6 tomadas no painel traseiro (saída); Filtro de linha; Porta fusível externo com unidade reserva; Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado;

**OBSERVAÇÃO:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar). As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;



b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

j) Comprovação de Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos itens ofertados, exceto os que encontram-se isentos de registro.

k) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

l) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

m) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo IV**).

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail (**licitacao@cacapava.rs.gov.br** ou **licitacao@farrapo.com.br**), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.



## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**6.8.** Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

**OBS.:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar). As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

**6.10.** Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.



7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail [licitação@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitação@cacapava.rs.gov.br), a documentação relacionada no item 4.

7.16. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou



e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária **10.02.10.122.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.**

## **9. PENALIDADES:**

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

**9.2** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail



[licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Inidoneidade – Anexo II, a Declaração de que não emprega menor – Anexo III e a Declaração de que não possui Servidor Público são partes integrantes deste Edital.**

Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2017.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito Municipal.**

**EDITAL N° 2663/2017****PREGÃO N° 339/2017****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Início da Sessão de Disputa: 14/12/2017 – 09:45 horas****Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br**1 - OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**, dentro das seguintes especificações e características:

<b>Lote</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fornecimento</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>Amalgamador Odontológico, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	02		
<b>02</b>	<b>Autoclave Horizontal de Mesa, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	04		
<b>03</b>	<b>Compressor Odontológico, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	03		
<b>04</b>	<b>Criocautério, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
<b>05</b>	<b>Detector Fetal, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	06		
<b>06</b>	<b>Estetoscópio Infantil, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	04		
<b>07</b>	<b>Bisturi Elétrico, conforme Edital</b> Marca/modelo: .....	Unidade	03		



	Prazo de Garantia: .....				
08	<b>Cadeira Odontológica completa, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	02		
09	<b>Câmara para Conservação de Imunobiológicos, conforme Edital.</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	05		
10	<b>Carro de Curativo, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
11	<b>Cilindro de Gas Medicinal, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
12	<b>Colposcópico, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	02		
13	<b>Compressor Odontológico, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	02		
14	<b>Destilador de água, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	02		
15	<b>Dermatoscópico, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	02		
16	<b>Esfigmomanômetro Adulto, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	10		
17	<b>Esfigmomanômetro Infantil, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	05		
18	<b>Fotopolimerizador de Resinas, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	03		
19	<b>Lanterna Clínica, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	20		
20	<b>Mesa Ginecológica, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	05		
21	<b>Nebulizador Portátil, conforme Edital</b> Marca/modelo: .....	Unidade	02		



	Prazo de Garantia: .....				
22	<b>Oftalmoscópio direto, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			02		
23	<b>Otoscópio, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			07		
24	<b>Seladora, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			02		
25	<b>Suporte de Soro, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			02		
26	<b>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			03		
27	<b>Mesa de Exame, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			05		
28	<b>Ar Condicionado, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade			
			06		
29	<b>Televisor Full HD de 40 polegadas, Smart TV</b>				
			01		
30	<b>Bebedouro/Purificador Refrigerado, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			04		
31	<b>Balança Antropométrica Adulto, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			04		
32	<b>Balança Antropométrica Infantil, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			04		
33	<b>Baldes a Pedal / Lixeiras, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			44		
34	<b>Bancos Longarina, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			14		
35	<b>Estante, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			04		
36	<b>Mesa de Reunião, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....				
			01		



37	<b>Mesa para Computador, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		02		
38	<b>Mesa para Impressora, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		01		
39	<b>Armários em Aço, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		16		
40	<b>Arquivos de Aço com 4 gavetas, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		06		
41	<b>Cadeira Fixa, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		22		
42	<b>Biombo, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		02		
43	<b>Cadeira Fixa em aço, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		02		
44	<b>Cadeira de Rodas Adulto, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		01		
45	<b>Escada com 2 degraus, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		06		
46	<b>Mesa Auxiliar, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		02		
47	<b>Mesa de Escritório, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		12		
48	<b>Computadores (Desktop-Básico), conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....  <b>OBS.:</b> O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Processador, Placa mãe, SSD e Memória, Monitor, etc.)		05		
49	<b>Computador Portátil (Notebook), conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		01		



<b>50</b>	<b>Projektor Datashow, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		01		
<b>51</b>	<b>Tela de Projeção, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		01		
<b>52</b>	<b>Impressora Laser Multifuncional, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		02		
<b>53</b>	<b>Nobreak 700 va, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....		02		

**2 - FORMA DE PAGAMENTO:**

**2.1** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

**3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.02.10.122.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931.

**4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.1** - Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação, sendo que os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, em uma única vez.

**OBS.:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde Municipal, situado na Rua General Osório, 843 - (1º Andar). As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
Setor de Licitações.



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2017**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2663/2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 339/2017**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2017.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).***



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2663/2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 339/2017**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa ..... CNPJ ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 2663/2017**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local ..... de ..... 2017

Diretor ou Representante legal



# VOLUME I

**EDITAL N° 2663/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2017 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/12/2017 – 08:55 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2017 – 09:00 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/12/2017 – 09:45 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.02.10.122.0042.1.054 – 4.4.90.52 – Red. 7142 – Rec. 4931**

**p.equipamentos saude2 2017.doc**